

N.º

Idem de 20 de Novembro de 1840 à cerca
de um requerimento de Justino Rodrigues
da Conceição, em que pede ser inscrito
no lista dos académicos agraciados
pela Lei de 20 de Outubro de 1831.

120
Ag. Molin

105-

Senhora - Novamente confirmo a opinião já emitida no meu Ofício de 2 de Junho de 1837, da qual me não fizeram mudar os atestados gratuitos novamente juntos pelo Sup.º Justino Rodrigues da Conceição. Não posso considerar o Sup.º como havendo feito parte do Exercito Libertador, elle, que apenas se alistou quatorze dias antes de terminada a luta contra a usurpação, no Batalhão Nacional Fijo de Coimbra, o qual também não consta que cooperasse com o Exercito Libertador para terminar a guerra, ou com elle entrasse em efectivo serviço, e não estando satisfeita este requisito expremente exigido pela Lei de 20 de Outubro de 1831, não lhe pode ser applicado o beneficio da mesma Lei, que, como graça, é de restricta interpretação. E este o meu Juizo. Vossa Magestade porém Mandar-me a maioria é justo. Lisboa 20 de Novembro de 1840. O Procurador Geral da Coroa José de Cupertino d'Almeida Ottolini



Idem de 20 de Novembro de 1840 à cerca
do Ofício do Administrador Geral do
Porto, em que é proposto que sejam entre-

N.º 1

ques a quem pertencerem, diversas
pinturas que existem no Museu
do Porto

160.

Senhora — Conformo-me plenamente com a opinião do Administrador Geral do Distrito do Porto, e também entendo que todos os quadros, e painéis, ou quaisquer outros objectos removidos dos sequestros feitos aos sedarios da usurpação para o Museu Portuense, e n'elhe existentes, devem ser entregues aos seus legítimos donos, uma vez que os reclamem, e provarem authenticamente que they foram sequestrados, e entregues no Museu. Estes moveis não constituem propriedade nacional, nem nenhuma farão incorporados, e os sequestros, em que elles entraram, ja foram mandados levantar por efecto do art. 52º do Decreto de 27 de Maio de 1834, que não faz distinção ou excepcion alguma de bens, não podendo portanto ainda permanecer n'aquelles objectos. Parece-me portanto que nesta conformidade se deve responder ao Administrador Geral representante, D'osa Magestade porém Manda-ria o mais justo. Lisboa 20 de Novembro de 1840.
O Procurador Geral do Coro, José de Carpe-
mo D' Aguiar Ottolini

Idem de 20 de Novembro de 1840 acer-
ca dos requerimentos de D'ogo Marti-